



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

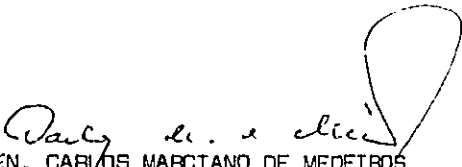
DELIBERAÇÃO Nº 1852, DE 29 DE 11 DE 1973.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 13 de novembro de 1972, o prazo concedido no artigo 3º da Deliberação nº .... 1.623, de 13/11/70.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Novembro de 1973.

  
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS

\* Prefeito Municipal \*